

P A R E C E R

Em resposta ao requerimento de Impugnação de Edital emitido pelo (a) candidato (a) **Rigleisson Gomes Feitosa**, no dia 08 de setembro de 2021, referente ao Edital PROGEP/REITORIA/IFS/Nº 03/2021, de 03 de setembro de 2021, pelo qual questiona disposto nos itens 1. e 1.1 que trata sobre os cargos, vagas e habilitação exigida tratando aqui especificamente do cargo

Conforme está descrito no certame. Após a análise da unidade demandante, vem destacar os seguintes argumentos:

O candidato fez 3 pedidos, analisados separadamente

Diante destes argumentos, a comissão julgadora do pleito () **DEFERE** () **INDEFERE** o requerimento de Impugnação do presente Edital.

3. Quanto à solicitação de carga horária de 30 horas,

Não acatamos o pedido pois no Instituto Federal de Sergipe não oferta regime de trabalho para 30 horas, apenas para 20 e 40 horas.

Diante destes argumentos, a comissão julgadora do pleito () **DEFERE** () **INDEFERE** o requerimento de Impugnação do presente Edital.

Atenciosamente,

Aracaju , 12 de setembro de 2021.

Soraya Cristina Pacheco de Meneses

Pedagoga Proen/Deps
Siape 2176729

P A R E C E R

Em resposta ao requerimento de Impugnação de Edital emitido pelo (a) candidato (a) **Silas Félix Silva Santos**, no dia 08 de setembro de 2021, referente ao Edital PROGEP/REITORIA/IFS/Nº 03/2021, de 03 de setembro de 2021, pelo qual questiona **impugnação sobre o item 1.1 Da Habilitação exigida**, após a análise da unidade demandante, vem destacar os seguintes argumentos:

Conforme decreto 5626/2005, que no Capítulo V artigo 19 , inciso I e a lei 13.146/2015 Capítulo IV artigo 28, §2º inciso II o tradutor Intérprete deve possuir **prioritariamente**, e não obrigatoriamente graduação em Tradução e Interpretação em Libras, dando margem a inclusão de qualquer curso de nível superior acrescido de habilitação em Tradução e Interpretação em Libras.

Orientamos que a redação do Ítem 1.1 1 C seja corrigido para:

c) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, cursado em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de:

. Cursos de Tradução e Interpretação de Libras, com carga horária de 250h. Reconhecidos pelo sistema que os credenciou.
